



ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2017/CELPE/PIDISE.

Aos **quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito**, às nove horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, designada através da Portaria nº. 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, com a finalidade de proceder a análise e julgamento das propostas de preços referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 046/2017/CELPE/PIDISE**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01-1301.00357-0000/2017, cujo objeto é a **Construção da Unidade Integrada de Segurança Pública UNISP/NORTE, no município de Porto Velho/RO**. No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, declarou aberta a presente sessão, considerando a ATA do dia 02/05/2018, às 09h00min a qual convocou a empresa **CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP** para, querendo, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, considerando que a mesma fez jus aos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139, de 10 de novembro de 2011. Prosseguindo, passou-se à análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Registre-se que os aspectos formais das propostas foram analisados pela Comissão de Licitação, enquanto a análise técnica, em especial, a composição de custos unitários, foi executada pela Assessoria de Engenharia da SEPOG, conforme Parecer Técnico (fl. 3611). Concluída a análise, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP	R\$ 3.721.887,08	1º
J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 3.721.894,22	2º
RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 4.067.066,76	3º
NETUNO COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.299.133,05	4º
TERRA EMP. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.317.883,01	5º
FUHRMANN & CIA LTDA	R\$ 4.345.773,89	6º
RESINA ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.369.111,36	7º
EMOT CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.610.495,59	8º

Ato contínuo, o Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo de renúncia junto a esta CELPE, esclarecendo-se que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso



supracitado. Comunica-se ainda que decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte e cinco minutos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente da CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300035607

Helen Cristian D. Pereira
Membro da CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300069337

Amanda Bandeira de Matos
Membro da CELPE/PIDISE
Mat. nº. 30039895

Marcos Guimarães da Silva Astrê
Estagiário/Direito
CELPE/PIDISE/RO